

LEI Nº 2.282/2009

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a confeccionar as Placas de todas as Ruas do Município com a Logomarca da Cidade da Copa do Mundo e seus respectivos CEPs.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo confeccionar placas para todas as ruas do Município com a Logomarca da Cidade da Copa do Mundo e seus respectivos CEPs..

Art. 2º - Serão confeccionadas placas com os nomes das respectivas ruas e CEPs.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 22 de setembro de 2009.



ETTORE LABANCA

-Prefeito-